



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI Nº 1.257 DE 06 DE JANEIRO DE 2004.**

*Autoriza o Executivo Municipal a locar o imóvel localizado na Rua Humberto Capelli, s/nº, onde se encontra dois barracões.*

**JOÃO BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel de propriedade de Delcídes Guedes Goulart, portador do RG nº 6.470.167, localizado na Rua Humberto Capelli, s/nº, nesta cidade, onde se encontram dois galpões, destinados ao uso desta Prefeitura.

**Art. 2º.** A locação será pelo prazo de um (1) ano, iniciando-se em 1º de janeiro de 2.004 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2.004.

**Art. 3º.** O aluguel mensal será de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.13 – Serviços Municipais, 33.90.36.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de janeiro de 2004.

**JOÃO BUENO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

**LUIZ ALVES DOS SANTOS**

Assistente Administrativo